



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

OFICIO Nº44/2022/SECON-INC/CCONTTP/CGAF-INC/DAP-INC/IFS/IFSULDEMINAS

16 de dezembro de 2022

À
Comissão de Permanente de Licitação
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Processo eletrônico: 23344.001254-2022-73
Pregão: 19/2022 - TRA

Assunto: **Devolutiva da análise técnica sobre a resposta da licitante SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 05.670.079/0001-81 à segunda diligência - OFICIO Nº41/2022/SECON-INC/CCONTTP/CGAF-INC/DAP-INC/IFS/IFSULDEMINAS**

Prezado pregoeiro,

1. Em decorrência das propostas advindas do Pregão Eletrônico 19/2022- Processo 23344.001254-2022-73 em que a licitante Santa Fé Serviços Eireli, CNPJ: 05.670.079/0001-81 ofereceu a primeira proposta mais vantajosa para esta Administração, após as duas diligências efetivadas por meio dos OFÍCIOS Nº40/2022/SECON-INC/CCONTTP/CGAF-INC/DAP-INC/IFS/IFSULDEMINAS e Nº41/2022/SECON-INC/CCONTTP/CGAF-INC/DAP-INC/IFS/IFSULDEMINAS e consequente resposta da licitante emitida em 14/12/2022, segue as considerações a seguir.
2. A licitante apresentou todos os esclarecimentos dos cálculos solicitados, inclusive sobre o item A - **Substituto na cobertura de Férias do Módulo IV - Custo de Reposição do Profissional**, porém não comprovou como o percentual mensal sobre a Remuneração do posto/função, na oportunidade atualizado para 1,63%, cobrirá o corresponde custo de reposição em decorrência do período de férias de 30 (trinta) dias corridos, adquirido pelo empregado, após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, considerando a remuneração e os encargos do "ferista".
3. Neste aspecto, ainda sim, como registro, reafirmo que o fato acima poderá comprometer a qualidade do futuro compromisso da licitante com a Administração do Campus Inconfidentes, e também poderá ser considerado como causa de eventual riscos/prejuízos no âmbito da execução contratual para ambas as contraentes (empresa licitante e o IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes), classificando-se neste aspecto como de alto risco. Porém, diante dos termos e instruções contidas no conjunto de documentos que compõe o Edital e os preceitos contidos na IN SEGES/ME nº 05, de 2017, a proposta contém aspectos gerais de conformidade que a viabilizam como PROPOSTA CLASSIFICADA.
4. Desta forma, é importante reforçar para a futura contratada que dentre todos os termos contratuais está o preceito que "Nas eventuais prorrogações os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser reduzidos e/ou eliminados como condição para a renovação".

Atenciosamente,

*Eufrasia de Souza Melo
Chefe do Setor de Contratos*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eufrasia de Souza Melo, CHEFE DE SETOR - FG3 - IFS - SECON-INC**, em 16/12/2022 11:21:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 313038

Código de Autenticação: 24d0d83d8e



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais